



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO PADRAO 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052535/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CENTRO DE DISTRIBUICAO BUTANTA LTDA.

Endereço: VITAL BRASIL Número: 652

Bairro: BUTANTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05503-000

CNPJ/MF nº: 05.002.327/0001-16

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/10/2026 a 30/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/10/2026 a 27/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BUTANTÃ LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 05.002.327/0001-16, situado na Av. Dr. Vital Brasil nº 652, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ramo de atividade 47.11-3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, telefone (11) 3814-3321, e-mail: padraofinanceiro@uol.com.br, vem apresentar o regulamento da promoção “ANIVERSÁRIO SUPERMERCADO PADRÃO 31 ANOS”, a ser realizada no período de 03 de outubro de 2026 a 27 de novembro de 2026, mediante a modalidade “ASSEMBLHADA A SORTEIO”.

A Promoção “ANIVERSÁRIO PADRÃO 31 ANOS” do Supermercado Padrão é válida em toda a cidade de São Paulo e destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, brasileiras, residentes e domiciliadas em território nacional e validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF perante a Receita Federal do Brasil.

A cada R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras realizadas nas lojas físicas participantes, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte. Para fins de esclarecimento, quaisquer cupons fiscais que não totalizam o valor mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) não poderão ser utilizados para fins de participação na promoção, não sendo permitida a sua acumulação para atingir o valor mínimo exigido.

Para participar da promoção, o cliente deverá possuir cadastro ativo e completo no “Club Padrão”. Caso ainda não possua, poderá realizá-lo por meio do site www.clubpadrao.com.br. O “Club Padrão” é totalmente gratuito, não sendo cobrada qualquer taxa, tarifa, mensalidade, anuidade ou qualquer outro valor para adesão ou manutenção. A participação no “Club Padrão” não possui qualquer custo para o cliente.

Após realizar o cadastro, que deverá conter: (a) nome completo; (b) endereço completo; (c) CPF; (d) data de nascimento; e (e) telefone celular com DDD, o participante poderá aceitar os termos deste Regulamento e participar da presente promoção, observadas todas as demais condições aqui estabelecidas.

Não são objeto desta promoção quaisquer medicamentos, armas, munições, bebidas alcoólicas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fogos de artifício ou de estampido, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição do artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

Não haverá limite de números da sorte por participante, desde que atendidas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento. No entanto, cada participante poderá ser contemplado uma única vez durante a promoção. Caso o mesmo participante seja contemplado mais de uma vez, será considerada válida apenas a primeira contemplação.

Para participar, o cliente deverá seguir os seguintes passos:

- 1) Acessar o site www.clubpadrao.com.br, cadastrar-se, caso não possua cadastro, e aderir à promoção, aceitando também os termos deste regulamento;
- 2) Realizar compras dos produtos em uma das lojas físicas participantes, conforme as regras deste Regulamento, que totalizam, no mínimo, R\$ 80,00 (oitenta reais), durante o período da campanha promocional, informando seu CPF no caixa do supermercado antes de realizar o pagamento;
- 3) Acessar o site www.clubpadrao.com.br para consultar o(s) número(s) da sorte a que tem direito, que estará(ão) disponível(is) em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da compra.

Somente serão válidos (i) os cupons emitidos pelo Supermercado Padrão, cuja identificação será realizada por meio do CNPJ das lojas participantes, (ii) com data de emissão dentro do período de compras desta promoção e (iii) contendo o CPF do participante.

Não serão válidos para fins de participação nesta promoção: (i) cupons emitidos antes ou depois do período de participação desta promoção,

considerado este o período de compras; e (ii) cupons fiscais rasurados ou que apresentem quaisquer modificações. A participação nesta promoção ocorrerá de forma contínua durante o período previsto neste Regulamento.

Não será permitida a transferência do direito ao número da sorte para terceiros, sendo este válido somente para o CPF cadastrado no respectivo cupom fiscal.

Cada cupom fiscal poderá ser utilizado uma única vez em toda a promoção, sendo que, após o seu registro, qualquer cadastramento repetido será desconsiderado. A empresa mandatária e a aderente “Supermercado Padrão” resguardam-se o direito de solicitar, por e-mail ou pelo sistema, o cupom fiscal que originou o direito ao número da sorte. Caso o participante não envie o cupom fiscal para verificação das empresas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato, poderá perder o direito ao prêmio, caso venha a ser contemplado, observadas as regras de desclassificação previstas neste Regulamento.

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, incluindo, mas não se limitando ao uso de informações de terceiros ou informações incorretas ou incompletas, com o objetivo de burlar as regras de participação nesta promoção, cientes de que poderão responder administrativa, civil e/ou penalmente pelos atos praticados.

O participante inscrito nesta promoção deverá guardar o cupom fiscal cadastrado, pois, caso seja contemplado, deverá apresentá-lo à empresa promotora “Supermercado Padrão”, após o sorteio, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação, observadas as disposições deste Regulamento. Nessa hipótese, o prêmio será destinado ao próximo contemplado, de acordo com a regra de aproximação estabelecida neste Regulamento. Este procedimento será repetido até que seja identificado um contemplado apto a receber o prêmio.

Para fins de encerramento da participação, serão considerados cupons fiscais devidamente **cadastrados no site até as 23h59 do dia 27/11 /2026**.

Caso todos os números da sorte tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes por meio dos mesmos canais de divulgação inicialmente utilizados, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/10/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 09/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DR.VITAL BRASIL NÚMERO: 652 BAIRRO: BUTANTÃ
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05503-000
LOCAL DA APURAÇÃO: ENDEREÇO DA MANDATARIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	CONSOLE PS5 DIGITAL 825GB 2025	4.100,30	4.100,30	0	0	1
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	2
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	3
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	4

DATA: 19/10/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 16/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DR.VITAL BRASIL NÚMERO: 652 BAIRRO: BUTANTÃ
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05503-000
LOCAL DA APURAÇÃO: ENDEREÇO DA MANDATARIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	IPhone 17 de 256 GB Branco	5.311,37	5.311,37	0	0	1
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	2
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	3
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	4

DATA: 26/10/2026 10:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 23/10/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/10/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DR.VITAL BRASIL NÚMERO: 652 BAIRRO: BUTANTÃ
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05503-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: ENDEREÇO DA MANDATARIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SMART TV LG 50 4K ULTRA HD	2.466,00	2.466,00	0	0	1
1	VALE - COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	2
1	VALE - COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	3
1	VALE -COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	4
1	VALE - COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	5

DATA: 02/11/2026 10:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 30/10/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/11/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DR.VITAL BRASIL NÚMERO: 652 BAIRRO: BUTANTÃ
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05503-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: ENDEREÇO DA MANDATARIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	CONSOLE PS5 DIGITAL 825GB 2025	4.100,30	4.100,30	0	0	1
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	2
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	3
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	4
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	5

DATA: 09/11/2026 10:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 06/11/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DR.VITAL BRASIL NÚMERO: 652 BAIRRO: BUTANTÃ
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05503-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: ENDEREÇO DA MANDATARIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	IPhone 17 de 256 GB Branco	5.311,37	5.311,37	0	0	1
1	VALE -COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	2
1	VALE -COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	3
1	VALE -COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	4
1	VALE -COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	5

DATA: 16/11/2026 10:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 13/11/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/11/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DR.VITAL BRASIL NÚMERO: 652 BAIRRO: BUTANTÃ
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05503-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: ENDEREÇO DA MANDATARIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Lavadora Digital Inverter Samsung WW11T Inox 11kg 127V	2.935,68	2.935,68	0	0	1
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	2
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	3
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	4
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	5

DATA: 23/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 20/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DR.VITAL BRASIL NÚMERO: 652 BAIRRO: BUTANTÃ
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05503-000
LOCAL DA APURAÇÃO: ENDEREÇO DA MANDATARIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	IPhone 17 de 256 GB Branco	5.311,37	5.311,37	0	0	1
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	2
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	3
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	4
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	5

DATA: 30/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 27/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DR.VITAL BRASIL NÚMERO: 652 BAIRRO: BUTANTÃ
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05503-000
LOCAL DA APURAÇÃO: ENDEREÇO DA MANDATARIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 CARRO RENAULT MODELO KWID INTENSE FLEX COR AZUL ANO 2026.	75.000,00	75.000,00	0	0	1
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	2
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	3
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	4
1	VALE-COMPRA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.	500,00	500,00	0	0	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
38	119.536,39

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série única da promoção e os 5 últimos números corresponde ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

O número da sorte contemplado será composto pela série única da promoção, seguida do respectivo elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados (Por Apuração)

O primeiro contemplado será localizado pela unidade simples, lido de cima para baixo. Os demais contemplados serão localizados por meio da busca do número distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior.

Regra de Aproximação

Caso o elemento sorteável apurado não tenha sido distribuído ou seu respectivo participante não atenda aos critérios de participação estabelecidos neste Regulamento, será considerado o elemento sorteável imediatamente superior, dentro da mesma série, e, na sua ausência, o imediatamente inferior, repetindo-se o procedimento até que seja identificado um elemento sorteável distribuído a participante apto à contemplação.

Um mesmo Número da Sorte não poderá ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Somente serão válidos os números da sorte aos participantes que preencherem todos os requisitos deste Regulamento, sendo certo que o não atendimento de quaisquer das seguintes condições acarretará a sua desclassificação imediata, como por exemplo: (a) cadastros com dados informados incorretamente e/ou insuficientes para a identificação do ganhador, (b) participantes que tenham agido de forma fraudulenta e/ou por meios escusos e/ou ilícitos para a obtenção dos números da sorte e/ou consolidação da participação, (c) cupons que pertencerem à pessoas impedidas de participar e, ainda, (d) cupons que não tenham atendido a todas as condições de participação dispostas no Regulamento.

Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, após a contemplação, o participante perderá o direito ao prêmio.

O participante será excluído imediatamente da promoção em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

Estão impedidos de participar da promoção: (i) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos de idade; (ii) pessoas jurídicas; (iii) funcionários dos Supermercado Padrão. A mandatária providenciará a consulta por meio do banco de dados antes da entrega do prêmio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta promoção será feita pela Internet (Redes Sociais: Facebook e Instagram), e-mail marketing, site oficial do aniversário do "Supermercado Padrão" e ponto de venda (Lojas físicas). Os nomes dos ganhadores, assim como seus respectivos números da sorte contemplados, serão divulgados em até 7 (sete) dias úteis após a data do sorteio, por meio impresso, dentro das lojas, no site e nas redes sociais da mandatária, ficando disponíveis para consulta até o dia 31/12/2026.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Serão sorteados 38 (trinta e oito) números da sorte durante a promoção, conforme descrito nas APURAÇÕES, correspondentes a 38 (trinta e oito) clientes contemplados, que farão jus aos prêmios relacionados abaixo:

PRÊMIOS:

- 03 (três) iPhones 17;
- 02 (dois) consoles PS5 Digital com 2 (dois) jogos cada;
- 01 (uma) Smart TV de 50 polegadas;
- 01 (uma) máquina lava e seca Samsung Inox, com capacidade de 11/7 kg;
- 01 (um) Carro Renault Kwid Zen, 0km, modelo 2026/2026;
- 30 (trinta) vales-compras, no valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, destinados a 30 (trinta) contemplados, sendo permitida a concessão de apenas 01 (um) vale-compra por contemplado.

O prêmio será destinado ao titular do número da sorte contemplado, observadas as condições estabelecidas neste Plano de Distribuição de Prêmios e no Regulamento da promoção.

Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados, livres de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio, observada a legislação fiscal, conforme estabelece o art. 66 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

A pessoa jurídica autorizada será responsável pela identificação e notificação de cada participante contemplado. Após o efetivo contato realizado pela empresa promotora, o contemplado deverá, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, apresentar e entregar as cópias simples de seu RG, CPF, Comprovante de endereço e do(s) cupom(ns) fiscal(is) cadastrado(s) na promoção, bem como quaisquer outros documentos e informações que se façam necessários para a comprovação de sua identidade, elegibilidade e do cumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento, nos termos do art. 63 e § 1º da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022. Sob pena de desclassificação, caso não sejam atendidas as condições previstas neste Regulamento.

Os prêmios distribuídos são pessoais e intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/1972 e o inciso XVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

O direito ao prêmio sorteado não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente será recolhido pela pessoa jurídica autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 64 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

ENTREGA DOS PRÊMIOS: CARRO - As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e às demais taxas até a transferência do automóvel ao seu contemplado serão arcadas pela promotora.

VALES-COMPRAS: serão entregues aos respectivos contemplados sem qualquer ônus, com o valor integral de R\$ 500,00 (quinhentos reais) disponibilizado para utilização. Para o recebimento e utilização do vale-compra, os contemplados deverão dirigir-se a uma das lojas participantes da campanha, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura do Termo de Entrega de Prêmio, serão as previstas no Código Civil vigente, devendo este ser assistido ou representado por seu responsável legal.

A responsabilidade da empresa promotora perante o contemplado será considerada encerrada no momento da efetiva entrega do prêmio, devidamente comprovada mediante a assinatura do respectivo Recibo de Entrega de Prêmio, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento e na legislação aplicável.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização dos seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da apuração, assim como os participantes não contemplados autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto artigo 11 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, à Promotora é expressamente vedado comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os d, de acordo com o que dispõe o dados coletados nessa promoção.

Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido

pela mandatária e pela aderente, hipótese na qual não terão como interferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a mandatária e a aderente ficarão integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência da exibição destes materiais geridos por terceiros, bem como dos conteúdos postados ao longo da promoção que se tornem virais.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

O regulamento ficará disponível no site www.clubpadrao.com.br e de forma impressa, nas lojas participantes, para consulta pelos consumidores.

A empresa deverá encaminhar à Secap/ME a Lista de Participantes, contendo cpf,cnpj,nomes, numeros_serie, elementos_sorteavel, data_hora_participação, e-mail, telefone, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção dependerá do tratamento dos Dados Pessoais, indicados neste Regulamento. Tais Dados Pessoais serão objeto de tratamento pela mandatária e pela aderente "Supermercados Padrão" para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante, identificando-os e contatando-os quando contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio, e para fins de atendimento a solicitações da SECAP.

A mandatária e a aderente "Supermercados Padrão" também poderão compartilhar os Dados Pessoais com terceiros que participem do desenvolvimento da Promoção. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades informadas.

A mandatária e a aderente "Supermercados Padrão" prezam pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos na Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), de modo que manterá os dados pessoais pelo prazo necessário ao atendimento das finalidades descritas nesta cláusula.

A mandatária e a aderente "Supermercados Padrão" adotarão as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os Dados Pessoais. A utilização dos dados tratados destina-se às finalidades descritas e com o intuito de possibilitar o contato com o contemplado para a realização da entrega do prêmio.

Ao participar da Promoção, o Participante declara estar ciente do tratamento dos dados pessoais para as finalidades informadas. A mandatária e a aderente "Supermercados Padrão" assegurarão aos Participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:

- a) Acesso às informações dos seus Dados Pessoais tratados pela mandatária e pela aderente "Supermercados Padrão".
- b) Correção, sempre que solicitado, dos seus Dados Pessoais fornecidos para a participação na Promoção.
- c) Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação de Dados Pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que a mandatária e/ou a aderente "Supermercados Padrão" conduzirá uma análise para verificar eventual excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de Dados Pessoais. Caso verificada a desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e a mandatária informará sobre a sua aplicação ou não a solicitação.
- d) Exclusão dos Dados Pessoais do Cadastro, ressalvados os casos em que há a necessidade de armazenamento dos dados para a possibilidade de cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos da mandatária e da aderente "Supermercados Padrão".
- e) Revogação do consentimento fornecido para o tratamento dos Dados Pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.
- f) Portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços, observados os segredos comerciais e industriais.
- g) Revisão das decisões exclusivamente automatizadas e que afetem os seus interesses.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no

prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/09/2026 às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador APQ.EMM.IRH